



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

REF. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2013

O Projeto de Lei Complementar nº 011/2013, de autoria do Chefe do Executivo, remetido para análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, ALTERA o quadro de empregados da Prefeitura do Município de São Pedro, constante no Anexo III da Lei Complementar nº 82/2013, de 02 de janeiro de 2013, e dá outras providências.

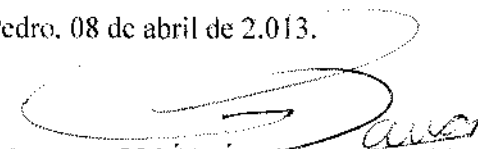
Ao analisar o projeto em epígrafe, acompanhado de sua respectiva exposição de justificativa e parecer jurídico, verifica-se que o objeto do presente Projeto de Lei Complementar visa CRIAR na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de São Pedro, o emprego de AGENTE CUIDADOR, utilizando-se as 25 (vinte e cinco) vagas que foram reduzidas do emprego público denominado SERVIÇOS GERAIS.

A Exposição de Motivos expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal demonstra que não haverá impacto financeiro, vez que o Município opera aquém do limite prudencial com gastos de pessoal e que as vagas criadas de AGENTE CUIDADOR remontam o mesmo salário e carga horária idênticas às vagas extintas de SERVIÇOS GERAIS.

Ademais, verifica-se que tal proposição atende aos requisitos legais e sem vícios que impeçam a apreciação em Plenário.

Assim sendo, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente abaixo subscrita, emitem PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2013, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 08 de abril de 2013.


JOSE MARIO DE BARROS

PRESIDENTE


ALBINO ANTUNES

RELATOR

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO